LEI N° 2234/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.634,66 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.634,66 (quatro mil, seiscentos trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.....R$ 4.634,66
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 4.634,66
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....R$ 4.634,66
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.634,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.634,66

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.....R$ 4.634,66
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 4.634,66
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....R$ 4.634,66
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.634,66

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 4.634,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de agosto de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de agosto de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração